



DECRETO Nº 3360

de 23 de setembro de 2020

"Transfere benefícios concedidos pelo PRODICHAP e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e

Em conformidade com a Resolução nº 717, de 25 de agosto de 2020, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º.

*Transfere os benefícios concedidos através dos Decretos nº 561, de 12 de maio de 2000, nº 670, de 15 de maio de 2001, e nº 857, de 30 de julho de 2002, à Empresa ARTEFATOS DE CONCRETO BORTOLOTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.634.008/001-78, para a Empresa **BORTOLOTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.033.939/0001-39.*

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 23 de setembro de 2020.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Decreto Nº 3360/2020 - 23 de setembro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em